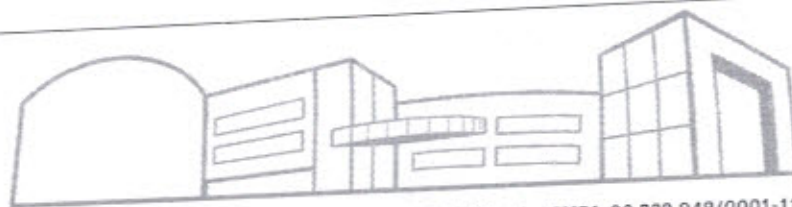


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019/SCCC/ALMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 050/2019/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E O CONSÓRCIO
INTEGRAÇÃO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado o **CONSORCIO INTEGRAÇÃO**, no CNPJ nº. 34.176.630/0001-33 com sede na Rua Maranhão, nº. 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG., neste ato representada pelo Senhor Roger Gama Veloso, portador do RG nº. 5290512, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 814.467.996-20, seu representante legal.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a inclusão:

1.1.1. Das Consorciadas: RSI Engenharia, Houer Consultoria e Concessões Ltda., e Viana Guimarães Sociedade de Advogados EPP na qualificação do Consórcio Integração.

1.1.2. De subitem na Cláusula 6.1., para que as Consorciadas possam emitir Notas Fiscais em seus nomes, dentro de suas *quotas* partes, devendo o Consórcio Integração emitir Fatura, consolidando as informações prestadas pelas Consorciadas.

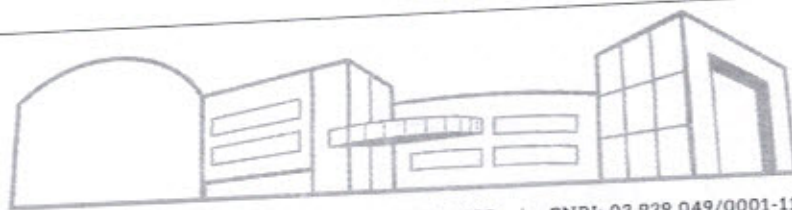
CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DAS CONSORCIADAS NA QUALIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO

2.1. A qualificação do CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO passa a ser: **CONSORCIO INTEGRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 34.176.630/0001-33 com sede na Rua Maranhão, nº. 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG., neste ato representada pelo Senhor Roger Gama Veloso, portador do RG nº. 5290512, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 814.467.996-20, constituída pelas Consorciadas: **RSI ENGENHARIA LTDA.**, (nome fantasia **HOUER ENGENHARIA**), com participação em 40% (quarenta por cento), inscrita no CNPJ nº. 18.578.135/0001-02, com sede na Rua Maranhão, nº. 166, sala 1300, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-330; **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.**, com participação em 40% (quarenta por cento), inscrita no CNPJ nº. 22.111.570/0001-91, com sede na Rua Maranhão, nº. 166, sala 1000, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-330; e **VIANA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP**, com participação em 20% (vinte por cento), com Registro da Sociedade de Advogados sob nº. 4119 na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais e inscrição no CNPJ nº. 18.865.283/0001/08, com sede na Rua Senador Melo Viana, nº. 227, Bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP. 33.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Fica incluída na CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, o item 6.1.1:

6.1.1. As Consorciadas poderão emitir Notas Fiscais em seus nomes, dentro de suas *quotas* partes, conforme Termo de Constituição do Consórcio, devendo o Consórcio Integração emitir Fatura, consolidando as informações prestadas pelas Consorciadas.



CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 09 de junho de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: Presidente Max Russi: 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> CONSORCIO INTEGRAÇÃO CNPJ nº. 34.176.630/0001-33	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Roger Gama Veloso RG nº. 5290512 SSP/MG CPF nº. 814.467.996-20
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ <i>Luzia S. Ribeiro</i> CPF nº. 052.498-92 CPF nº. 3392713-X SSP/SP	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Genifer Cristina de Ara</i> RG Nº: <i>1935117-0</i> CPF Nº: <i>013172710-73</i> ASSINATURA: <i>Genifer Cristina de Ara</i>

